



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ESPECIAL -



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 394/2020

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 54 IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º - Fica atualizado o piso salarial dos servidores públicos do Município de Jacaraú para R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de fevereiro de 2020

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior refere-se a uma jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais e será adotado como base de cálculo dos vencimentos proporcionais as jornadas de trabalho inferiores à prevista neste artigo, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de unidade orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Elias Costa Paulino de Lucas
Prefeito Constitucional